



LEI Nº 1.730/2022

EMENTA: Cria cargos em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, 03 (três) cargos de provimento em comissão de “ASSESSOR LEGISLATIVO”, Padrão CC – 1, com vencimentos mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único. As especificações e atribuições dos cargos comissionados criados são as constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º Os cargos de que trata o artigo 1º serão de provimento em comissão.

Art. 3º A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 26 de dezembro de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Recebido em 26/12/22


